



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2439

PROJETO DE LEI Nº 10/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1994, reajuste de 40% (quarenta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994.

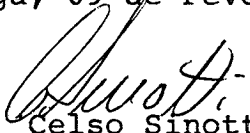
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Fevereiro de 1994.


Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/16

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	169.269,17
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRA- TIVA	32	139.258,16
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	98.968,18
01	PORTEIRO	20	77.544,16
01	SERVIÇOS GERAIS	18	70.334,84



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03
/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	369.493,37
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	369.493,37
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	319.182,27
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	177.732,63
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	114.568,04



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	369.493,37



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature or initials in the top right corner.

ANEXO Nº 4

REF.	VALOR FEVEREIRO/94	REF.	VALOR FEVEREIRO/94
15	60.757,88	38	186.619,26
16	63.795,77	39	195.950,22
17	66.985,56	40	205.747,73
18	70.334,84	41	216.035,12
19	73.851,58	42	226.836,88
20	77.544,16	43	238.178,72
21	81.421,37	44	250.087,66
22	85.492,44	45	262.592,04
23	89.767,06	46	275.721,64
24	94.255,41	47	289.507,72
25	98.968,18	48	303.983,11
26	103.916,59	49	319.182,27
27	109.112,42	50	335.141,38
28	114.568,04	51	351.898,45
29	120.296,44	52	369.493,37
30	126.311,26	53	387.968,04
31	132.626,82	54	407.366,44
32	139.258,16	55	427.734,76
33	146.221,07	56	449.121,50
34	153.532,12	57	471.577,57
35	161.208,73	58	495.156,45
36	169.269,17	59	519.914,27
37	177.732,63	60	545.909,98

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1994, reajuste de 40% (quarenta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994.

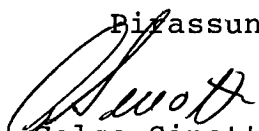
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994.


Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º fevereiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.


Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

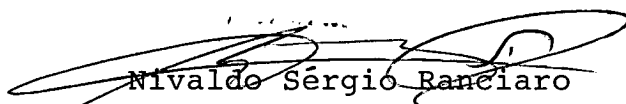
Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de Fevereiro de 1994.


Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

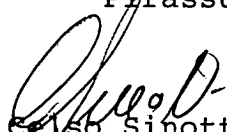
J U S T I F I C A T I V A

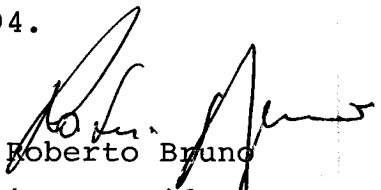
O presente Projeto de Lei, visa conceder reajuste de 40% (quarenta por cento), sobre as referências iniciais das escalas de vencimento, a partir de 1º de fevereiro de 1994, aos servidores da Câmara Municipal quer ativos ou inativos.

Tal propositura vem em arrimo aos Projetos propostos pelo Executivo Municipal, nos mesmos percentuais propostos, também a partir de 1º de fevereiro de 1994, recuperando dessa forma o poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara, dado a inflação galopante que assola o país.

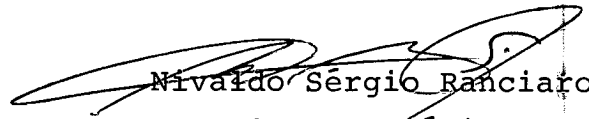
Por tais razões, submeto aos Nobres Pares a presente propositura.

Pirassununga, 04 de Fevereiro de 1994.


Celso Sinotti
Presidente


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	169.269,17
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	139.258,16
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	98.968,18
01	PORTEIRO	20	77.544,16
01	SERVIÇOS GERAIS	18	70.334,84



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	369.493,37
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	369.493,37
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	319.182,27
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	177.732,63
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	114.568,04



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

10

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	369.493,37

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

REF.	VALOR FEVEREIRO/94	REF.	VALOR FEVEREIRO/94
15	60.757,88	38	186.619,26
16	63.795,77	39	195.950,22
17	66.985,56	40	205.747,73
18	70.334,84	41	216.035,12
19	73.851,58	42	226.836,88
20	77.544,16	43	238.178,72
21	81.421,37	44	250.087,66
22	85.492,44	45	262.592,04
23	89.767,06	46	275.721,64
24	94.255,41	47	289.507,72
25	98.968,18	48	303.983,11
26	103.916,59	49	319.182,27
27	109.112,42	50	335.141,38
28	114.568,04	51	351.898,45
29	120.296,44	52	369.493,37
30	126.311,26	53	387.968,04
31	132.626,82	54	407.366,44
32	139.258,16	55	427.734,76
33	146.221,07	56	449.121,50
34	153.532,12	57	471.577,57
35	161.208,73	58	495.156,45
36	169.269,17	59	519.914,27
37	177.732,63	60	545.909,98



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

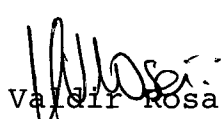
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

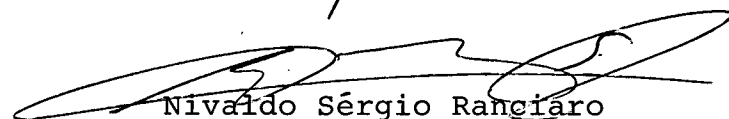
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, reajuste de 40% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08/FEVEREIRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

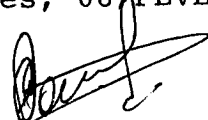
13/8

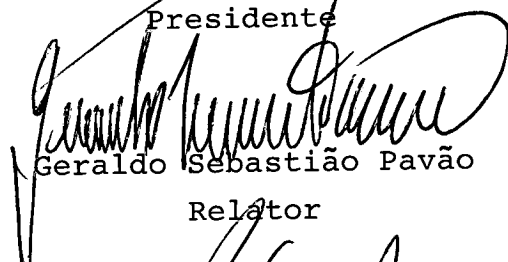
PARECER Nº

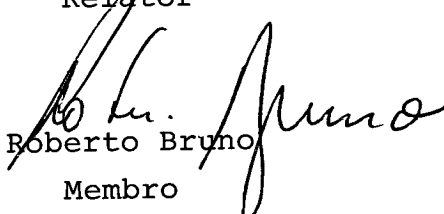
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/94, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, reajuste de 40% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08/FEVEREIRO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.535/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1994, reajuste de 40% (quarenta por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994.

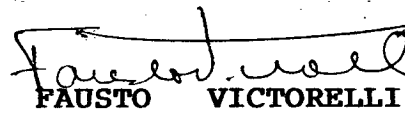
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º fevereiro de 1994, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.531/94, de 12 de janeiro de 1994, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Resp.p/Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/94
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	169.269,17
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	139.258,16
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	98.968,18
01	PORTEIRO	20	77.544,16
01	SERVIÇOS GERAIS	18	70.334,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor FEVEREIRO/94
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	369.493,37
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	369.493,37
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	319.182,27
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	177.732,63
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	114.568,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	369.493,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

REF.	VALOR FEVEREIRO/94	REF.	VALOR FEVEREIRO/94
15	60.757,88	38	186.619,26
16	63.795,77	39	195.950,22
17	66.985,56	40	205.747,73
18	70.334,84	41	216.035,12
19	73.851,58	42	226.836,88
20	77.544,16	43	238.178,72
21	81.421,37	44	250.087,66
22	85.492,44	45	262.592,04
23	89.767,06	46	275.721,64
24	94.255,41	47	289.507,72
25	98.968,18	48	303.983,11
26	103.916,59	49	319.182,27
27	109.112,42	50	335.141,38
28	114.568,04	51	351.898,45
29	120.296,44	52	369.493,37
30	126.311,26	53	387.968,04
31	132.626,82	54	407.366,44
32	139.258,16	55	427.734,76
33	146.221,07	56	449.121,50
34	153.532,12	57	471.577,57
35	161.208,73	58	495.156,45
36	169.269,17	59	519.914,27
37	177.732,63	60	545.909,98